

LEI MUNICIPAL N° 329/2010.

DATA: 05 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 307/2009 DE 07 DE JULHO DE 2009 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1° - A Lei Municipal n° 307/2009, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências" passa a vigorar com a inclusão da programação do Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - FELIZ PREVI, na forma do Anexos I da presente lei.

Artigo 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 DE ABRIL DE 2010.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

